



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Solicitante:

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional

Motivo:

Alteração do Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas do PDI 2024-2028 do IFRS, para o Campus Osório;

Inclusão da seguinte demanda, tendo como referência a Planilha de Planejamento de Infraestrutura do Campus Osório conforme PDI 2024-2028 do IFRS;

Justificativa:

Arquivos em anexo

Artigo 2º do Decreto nº 5.840, DE 13 DE JULHO DE 2006:

Art. 2º As instituições federais de educação profissional deverão implantar cursos e programas regulares do PROEJA até o ano de 2007.

§ 1º As instituições referidas no **caput** disponibilizarão ao PROEJA, em 2006, no mínimo **dez por cento do total das vagas de ingresso da instituição**, tomando como referência o quantitativo de matrículas do ano anterior, ampliando essa oferta a partir do ano de 2007.

§ 2º A ampliação da oferta de que trata o § 1º deverá estar incluída no **plano de desenvolvimento institucional** da instituição federal de ensino.

Disponível em :

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm

Artigo 7º da LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - **ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados**, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm